

LEI N.º 2.612/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 144.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) conforme o que segue:

Órgão: 08 - Secretaria de Desen. Econômico, Cult. e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 - Estrutura de Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 - Gestão da Política Administrativa

Ação: 2.063 - Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 144.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de abril de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão